

2012-0.183.826-2

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB
Empenho – Despesas de natureza continuada de fornecimento de ligações telefônicas fixas nos próprios municipais.
DESPACHO: À vista dos elementos constantes nestes autos, especialmente a indicação de disponibilidade de recursos financeiros consoantes à informação prestada pela Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 106, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa Telefônica do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício de 2017, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/04 e demais normas pertinentes, onerando a dotação orçamentária 22.10.15.122.30.24.2.100.3.3.90.39.00.00.

2014-0.342.831-6

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Pagamento de Vale Transporte.
DESPACHO: A vista do contido no presente processo, em especial da manifestação de SIURB/CONT às fls. 197, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13.194/2001 e Decreto nº 56.779 de 22/01/2016, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 342.671,00 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais) para pagamento das despesas de Vale Transporte dos servidores desta Pasta, onerando a dotação orçamentária n.º 22.10.15.122.3024.2.10.0.3.3.90.49.00.00.

2014-0.342.832-4

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Empenho - Pagamento de auxílio refeição e vale alimentação.
DESPACHO: A vista do contido no presente processo, em especial das manifestações de SIURB/CONT às fls. 360, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 14.588/2007, e nos termos do artigo 40, do Decreto nº 56.779 de 22/01/2016, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.101.460,00 (dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais) para pagamento das despesas com auxílio refeição e vale alimentação dos servidores desta Pasta, relativas ao período de janeiro a dezembro de 2017, onerando a dotação orçamentária n.º 22.10.15.122.3024.2100.3390.4600.00.

2012-0.183.835-1

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB
Empenho – Despesas de natureza continuada de fornecimento de ligações telefônicas fixas nos próprios municipais.
DESPACHO: À vista dos elementos constantes nestes autos, especialmente a indicação de disponibilidade de recursos financeiros, consoante informação prestada pela Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 95, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender ao pagamento da Concessionária, para o exercício de 2017, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e demais normas pertinentes, onerando a dotação orçamentária 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS**PROJ - 4**

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4
PROCESSO INTERESSADO
2016-0.234.742-1 kHS Indústria de Máquinas Ltda
Solicito comunicar ao interessado nos seguintes termos:
Em data de 22 de novembro de 2016 foi exarado do processo nº 2016 – 0.234.742-1 o seguinte comunicado:
Relatório EVI – Estudo de Viabilidade de Implantação – fls. 03 a 27
Fl. 09
Qual critério utilizado para seleção da equação de chuva indicada em relatório?
Fls. 08 a 19
Os cálculos deverão ser revisados conforme comentários da planta de bacia;
Projeto Executivo de Travessia– fl. 29
Faltam notas;
Chamar planta detalhe estrutural da travessia;
Chamar planta detalhe do enrocamento;
Chamar planta detalhe dos muros de ala em gabião;
Planta de bacia – fl. 30
Justificar a delimitação da bacia. De acordo com o levantamento aerofotogramétrico Gegrar, a bacia estudada em questão indica ter uma área superior a indica em planta;
Melhorar a escala de apresentação;
Faltam notas e legenda;
Faltam plantas de detalhe:
Muro de Gabião;
Enrocamento;
Travessia;
Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Engenheiro Milton no telefone 3337 9747 ou email miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br.
Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.
tels. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****COMUNICADO**

Expediente - Nº 1830/16
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Fornecimento de Dispositivos de Sinalização Temporário - Barreira Plástica Tipo I.
Estimativa referente ao quantitativo para inclusão em processo de Registro de Preços - CET, para Administração Direta, Indireta, Autarquias, Empresas Públicas e Economia Mista.
Comunicamos que iremos realizar licitação para registro de preços para o fornecimento de Barreira Plástica Tipo I.
Solicitamos a V.Sa. que nos envie ofício até o dia 28/11/16, para os e-mails: carlosle@cetsp.com.br e luizc@cetsp.com.br com a estimativa anual, para o seguinte fornecimento:
Descrição - Unidade
Barreira Plástica Tipo I, conforme Especificação Técnica de sinalização ETS 107:2013 e desenho nº CET 207 - Revisão D - Peça
Salientamos que todos os quantitativos das unidades (departamentos, Diretorias, Seções, Coordenadorias, Delegacias, etc.) pertencentes a esse órgão, deverão estar incluídas na estimativa TOTAL.
São Paulo, 22 de novembro de 2016.
Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 1195/16 -

TERMO DE PARCERIA celebrado entre a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ nº 47.902.648/0001-17 e EDITORA PLANETA DEAGOSTINI DO BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº 01.713.870/0001-70, referente ao fornecimento gratuito a CET de 300 (trezentos) exemplares dos 3.300 (três mil e trezentos) exemplares dos fascículos "Veículos de Serviço do Brasil" acompanhados, cada um, de uma mini viatura operacional da CET, que a editora irá confeccionar e comercializar em bancas de jornal do país. Formalizado em 21/11/16.

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2016, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93.

Nº EXP.	Nº.PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-R\$
1373/16	044/16	JEAN CARLO SIQUEIRA	LIVROS JURIDICOS DIVERSOS(12 UNID)	1.805,00
1497/16	045/16	ALLIMAC COM.DE CARTUCHO REFIL PIGRAMPEADOR ELE-ME	TRICO REFO S080 (36 CX)	9.669,96
1504/16	046/16	LUS DESIGN E PROD. SERVICOFECÇÃO DE QUADRO DE REG. GRÁFICA LDA-EME	DE MOBILIDADE DE PLACAS EM PS DE 2MM CIMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL (100 UNID)	8.008,00
1775/16	048/16	AUTODIESEL COM.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍ-AUTO PEÇAS LDA-EPP	NÓS E ORIGINAIS PIVEÍC. DA MARCA FIAT(21 PCS)	49.411,02

EXPEDIENTE Nº 1390/16
COTAÇÃO Nº SBS.056/16
OBJETO: Fornecimento e instalação de 01 (hum) Totem com monitor e computador montado
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Após analisado o resultado da Cotação nº SBS.056/16, - Fornecimento e instalação de 01 (hum) Totem com monitor e computador montado. ADJUDICO o objeto do certame à empresa THIAGO B. SILVA TECNOLOGIA - ME, CNPJ. Nº 15.194.786/0001-00, pelo valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
São Paulo, 22 de novembro de 2016.

EXPEDIENTE Nº 1390/16
COTAÇÃO Nº SBS.056/16
OBJETO: Fornecimento e instalação de um totem montado com monitor e computador
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 47/11 de 25/10/2011, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa THIAGO B. SILVA TECNOLOGIA - ME, CNPJ. Nº 15.194.786/0001-00, pelo valor total de R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para Fornecimento e instalação de um totem montado com monitor e computador e prazo de entrega de até 10 dias úteis.
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

SÃO PAULO URBANISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO 002/2016 / OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei 13.769/2004, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2016, aprovou a liberação de recursos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, para pagamento de auxílio aluguel a 77 (setenta e sete) famílias da área da Coliseu, condicionada a: I. SEHAB apresentar, em próxima reunião do Grupo de Gestão, o cronograma de implantação do projeto de construção das unidades habitacionais, incluindo a resposta da Eletropaulo sobre o remanejamento de redes que motivou o adiamento das obras; II. Apresentação do assunto em questão aos novos representantes de SEHAB e SMDU / SP-Urbanismo, durante a transição de governo; III. Caso o início das obras previsto para abril sofra qualquer atraso ou adiamento, na primeira reunião ordinária de 2017, que deverá ocorrer entre março e abril de 2017, será rediscutida a fonte de recursos a ser utilizada para a continuidade do pagamento do auxílio aluguel até a entrega das unidades habitacionais às famílias removidas.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS**GABINETE DO PRESIDENTE****ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2016.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES: EVALDO ESTEVÃO FABIANO BORGES, Diretor Presidente, SILVANA LÉA BUZZI, Diretora Administrativa Financeira e HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor de Gestão Corporativa. Iniciando os trabalhos, o Diretor presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Contratação de empresa especializada para aquisição de passagem aérea. DELIBERAÇÕES: 1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo nº 2016-0.138.759-4, a Diretoria Executiva autoriza a contratação da empresa Moema Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.596.550/0001-93, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo valor total de R\$ 1.334,99 (mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

LICITAÇÕES**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOC DE 22/11/2016 – PÁGINA 97.
2014-0.028.874-2 SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. DIOGO BARCHI MARQUEZINI. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente à informação de fls. 372/373, e

em conformidade com a Portaria nº 1497 de 29 de setembro de 2016, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, AUTORIZO o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 9079/2016 sob fls. 299 e 371, no valor de R\$ 2.622,75 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2015-0.013.506-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana/ENERGY GLOBAL COM. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP. - Proposta de aplicação de penalidade – Termo de Contrato 07/SMSU/2016. - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo recebimento do objeto e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº. 8.666/93, APLICO à empresa **ENERGY GLOBAL COM. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.681.382/0001-82, pena pecuniária prevista nos itens 8.1.3 e 8.1.4 do Termo de Contrato 07/SMSU/2016, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações constantes na cláusula terceira do Termo de Contrato 07/SMSU/2016; e no valor de R\$ 1.471,80 (mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.570,80 (mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), bem como a penalidade de suspensão temporária em participar de licitação e contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, em razão da inexecução parcial do ajuste, pelo descumprimento do serviço nos meses de setembro e outubro do presente ano, e por conseguinte, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o ajuste celebrado com a referida empresa, com base nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

6029.2016/0000178-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de penalidade de multa. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do disposto na Portaria 20/SMSU/2016 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Empenho 62.251/2016, e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, APLICO à empresa **DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA(9CL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.531.345/0001**, pena pecuniária no montante de **R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais) pelo atraso de 18 (dezoito) dias na entrega de 300 (trezentos) conjuntos masculinos e 300 (trezentos) conjuntos femininos, o que corresponde a multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos calculado sobre o valor total da contratação – R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do anexo da nota de empenho.** – II – Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2005-0.253.339-7
SDTE - Prorrogação ao Contrato de Locação nº 0024/SMTRAB/2005, (Termo de Aditamento nº 017/2016/SDTE). I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, do Locador, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 atualizado e Cláusula Terceira, do ajuste inicial, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir do dia 07/12/2016 ao contrato de locação nº 0024/SMTRAB/2005, com a empresa Opção Plural Administração de Bens Próprios Ltda, com sede nesta Capital, na Avenida Nova Cantareira nº 4504, ap. 24, Bloco B- Versalles – Tucuruvi, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.004.266/0001-45, que consiste na locação do imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1553/55, bairro Santana, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Santana, no valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). II - Dessa forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho que poderá ser onerada as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02, do presente exercício financeiro, respeitando o princípio da anualidade, observando-se, no que couber, as Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Do processo SEI 8110.2016/0000059-2
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
ASSUNTO: Contratação de cursos de especialização para os colaboradores da Fundação Paulistana que atuam nos Planetários do Carmo e do Ibirapuera, para manuseio técnico dos softwares Starpost, Jematic, Unipost e Spice 4, todos necessários para melhor aproveitamento dos equipamentos. Inexigibilidade de licitação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ 1558321), AUTORIZO a contratação direta da sociedade empresária OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.448.285/0001-41, para realização de cursos de especialização para 25 (vinte e cinco) colaboradores da Fundação Paulistana que atuam nos Planetários do Carmo e do Ibirapuera, para manuseio técnico dos softwares Starpost, Jematic, Unipost e Spice 4, todos necessários para melhor aproveitamento dos equipamentos, totalizando a carga horária de 40 (quarenta) horas na modalidade intensiva e 16 (dezesseis) horas na modalidade continuada, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária 80.10.1.2.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.

III - Ficam indicadas como fiscal de contrato e suplente, respectivamente, as servidoras Rita Maria Pinheiro, RG nº 56.729.658-1 e Sheila Alice Gomes da Silva, RG 34.216.976-2.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2016/SMDHC**

Processo nº 2014-0.143.009-7
CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000
CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Corpo em movimento:atividades esportivas e lúdicas em benefício do desenvolvimento físico e emocional", cujo escopo do convênio é promover a inclusão social a 80 (oitenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, com deficiência intelectual, na região sul da cidade, distrito do Jabaquara, subprefeitura do Jabaquara, no município de São Paulo.
VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 30.298,00 (Trinta mil, duzentos e noventa e oito reais); O repasse onerará as dotações orçamentárias 90.10.08.243.3013.6.160.33.50.39.00.05 com despesas correntes e 90.10.08.243.3013.6.160.44.50.52.00.05 em se tratando de despesas de capital.
ENTIDADE: Instituto Gabriele Barreto Sogari
ENDEREÇO: Rua Antonio Madi, nº127 frente, Jardim Jabaquara - SP
CNPJ/MF:04.601.038/0001-70-CCM nº3.094.892-4
PRESIDENTE: Francisco Sogari, CPF 207.950.840-72.
VIGÊNCIA:12 meses. DATA DE ASSINATURA:30/09/2016 – início 01/11/2016

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2016/SMDHC

Processo nº 2014-0.143.083-6
CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000
CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Ajudô-Amigos do Judô", cujo escopo do convênio é garantir a 80 (Oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, a possibilidade de se desenvolverem através do esporte, para melhorar sua qualidade de vida, bem como educar na valorização de todas as pessoas que compõem a sociedade em que vivemos, no bairro de Bela Vista e Liberdade, na subprefeitura da Sé, município de São Paulo.
VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 40.324,80 (Quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.3013.6.160.33.50.39.00.05 com despesas correntes.
ENTIDADE: Província Carmelita de Santo Elias
ENDEREÇO: Rua Martiniano de Carvalho nº 114, Liberdade - SP
CNPJ/MF: 33.621.319/0005-17-CCM nº 8.649.690-5
PRESIDENTE: Evaldo Xavier Gomes, CPF 775.195.904-53.
VIGÊNCIA:12 meses. DATA DE ASSINATURA:17/10/2016 – início 01/12/2016

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2016/SMDHC

Processo nº 2014-0.153.298-1
CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000
CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Criança segura para multiplicadores", cujo escopo do convênio é sensibilizar, formar e empoderar 300 (trezentos) profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, até 14 (quatorze) anos, para atuação em prol da prevenção de acidentes com as mesmas nos mais diversos espaços da sociedade, no município de São Paulo.
VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 303.033,21 (Trezentos e três mil, trinta e três reais e vinte e um centavos); O repasse onerará as dotações orçamentárias 90.10.08.243.3013.6.160.33.50.39.00.05 com despesas correntes e 90.10.08.243.3013.6.160.44.50.5.2.00.05 em se tratando de despesas de capital.
ENTIDADE: Criança Segura Safe Kids Brasil
ENDEREÇO: Rua Teodoro Sampaio nº 1020, cj.1006,1107,1108, Pinheiros - SP
CNPJ/MF:04.941.442/0001-93-CCM nº 3.148.982-6
PROCURADORA: Gabriela Guida de Freitas, CPF 365.639.818-60.
VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2016 – início 01/12/2016.

PROCESSO Nº 2014-0.163.753-8

CMDCa - Projeto: "Agência jovem de notícias" – Viração Educomunicação, inscrita no CNPJ nº 11.228.471/0001-78.
01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às fls. 276, o ateste de fls. 395 e a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro fica convocada a entidade – **Viração Educomunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 11.228.471/0001-78** a subscrever o Termo de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, que vigorará a partir do 10º dia, contados da assinatura do ajuste, objetivando a implementação do projeto "**Agência jovem de notícias**", atendendo a 110 (cento e dez) adolescentes na faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, no valor total de R\$ 295.459,24 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
02. Emitam-se OPORTUNAMENTE as correspondentes Notas de Empenho a favor da referida entidade onerando, neste exercício, as dotações 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.05 e 90.10.08.243.3013.6.160.4.4.50.52.00.05, conforme reservas anexas aos autos, e no exercício subsequente as dotações próprias. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/2016/SMDHC

Processo nº 2014-0.166.097-1
CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000
CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Saúde É", cujo escopo do convênio é por meio divertido e cultural, sensibilizar, despertar e conscientizar 5.000 (cinco mil) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 10 (dez) anos, os conceitos de boa saúde que facilmente podem ser per-